



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 de novembro de 2021 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/008

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.855, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EGM-SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117264/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2021.

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*José William Montenegro Leal*  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

*Bruno Sítio Fialho de Oliveira*  
Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
12.361.5280.512986	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - SEDEC - IPM - EGM/SEAD	31.91.13	0.1.12	700.000,00
28.846.7001.517005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD	33.90.93	0.1.00	100.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>800.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>
				<b>800.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1001/0.100-Recursos Ordinários				
1112/0.112-Transferências do FUNDEB - Impostos - 70%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo II  
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
12.361.5280.512986	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - SEDEC - IPM - EGM/SEAD	31.91.13	0.1.13	300.000,00
		31.91.13	0.1.14	400.000,00
28.846.7001.517005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD	31.90.94	0.1.00	100.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>800.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>
				<b>800.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1001/0.100-Recursos Ordinários				
1113/0.113-Transferências do FUNDEB - Impostos - 30%				
1114/0.114-Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				

Decreto N° 9.856, de 16 de novembro de 2021

### ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 14.103/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 9.668, de 19 de janeiro de 2021, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Principal (Código Rec. nº 1.1.1.8.01.1.1), Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (Código Rec. nº 1.1.1.8.01.4.1), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Divida Ativa (Código Rec. nº 1.1.1.8.02.3.3) e Taxa pela Prestação de Serviços-Principal (Código Rec. nº 1.1.2.2.01.1.1), no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021 foi de **R\$ 15.587.419,06 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezanove reais e seis centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Prêambulo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2021

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*José William Montenegro Leal*  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

*Bruno Sítio Fialho de Oliveira*  
Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO/2021				R\$ 1,00	
PERÍODO BASE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2021					
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR EFETIVAM. ARRECAD. (LÍQUIDO) 01 DE JAN A 31 DE OUT B	EXCESSO DE ARRECAD. 01 DE JAN A 31 DE OUT C = B - A	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS				
1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-PRINCIPAL	80.000.000,00	84.053.211,53	4.053.211,53	
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	110.000.000,00	112.530.839,50	2.530.839,50	
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00	5.068.365,28	3.068.365,28	
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS				
1.1.2.2.00.0.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.1	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	35.000.000,00	40.935.202,75	5.935.202,75	
	<b>TOTAL</b>	<b>227.000.000,00</b>	<b>242.587.419,06</b>	<b>15.587.419,06</b>	

ANEXO AO DECRETO Nº 9.857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**DECRETO N° 9.857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS EM DIVERSOS ÓRGÃOS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117263/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2020..... 5.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2021.

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*José William Montenegro Leal*  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

*Bruno Sítio Fialho de Oliveira*  
Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
04000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART POLITICA			
04102	04102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.042678	PAGAMENTO A PESSOAL	31.90.11	0.1.00	150.000,00
				<b>SUBTOTAL 150.000,00</b>
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05102	05102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.052663	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROEM	31.90.11	0.1.00	300.000,00
				<b>SUBTOTAL 300.000,00</b>
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
09101	09101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
15.122.5001.092619	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	31.90.04	0.1.00	300.000,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal  
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretaria de Desenv. Social:  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



Orgão / UO	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			300.000,00
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	31.90.04	0.1.00	600.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>600.000,00</b>
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			150.000,00
12102	12102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
18.122.5001.122606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			100.000,00
14101	14101-GABINETE DO SECRETARIO			
08.243.5313.142592	CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	31.90.11	0.1.00	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
14104	14104-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			500.000,00
04.122.5001.142606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	500.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>500.000,00</b>
15000	SECRETARIA DE TURISMO			800.000,00
15102	15102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.695.5001.154066	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	31.90.04	0.1.00	200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Orgão / UO	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
31102	31102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.312606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	290.000,00
		31.90.11	0.1.00	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>440.000,00</b>
32000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
32102	32102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.322654	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM	31.90.11	0.1.00	350.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>350.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.000.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)				
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1001/0.100-Recursos Ordinários				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Orgão / UO	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
15000	SECRETARIA DE TURISMO			200.000,00
21000	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA			
21102	21102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	270.000,00
		31.90.11	0.1.00	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>520.000,00</b>
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL			200.000,00
22102	22102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5111.222699	REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	31.90.04	0.1.00	200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			120.000,00
24102	24102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.242710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	120.000,00
		31.90.11	0.1.00	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>270.000,00</b>
28000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			100.000,00
28102	28102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.284215	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM	31.90.04	0.1.00	100.000,00
		31.90.11	0.1.00	300.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>400.000,00</b>
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			110.000,00
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	31.90.04	0.1.00	110.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>
30000	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA			110.000,00
30101	30101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
04.122.5001.304388	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC	31.90.11	0.1.00	110.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			

**DECRETO N° 9.858, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114145/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2020..... 4.200.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2021.

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*Jose William Montenegro Leal*  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

*Bruno Sítio Filho de Oliveira*  
Bruno Sítio Filho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02201	02201-SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR			
15.452.5126.362179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	33.90.39	0.1.00	4.200.000,00
SUBTOTAL				4.200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.200.000,00</b>
*NATUREZA DESPESA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
**FONTE RECURSO				
10010.100-Recursos Ordinários				

**DECRETO N° 9.859, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117786/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2020..... R\$ 165.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de novembro de 2021.

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*José William Montenegro Leal*  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

*Brunno Sítionio Fialho de Oliveira*  
Brunno Sítionio Fialho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
09.271.5282.372626	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - SEMOB	31.90.13	0.1.00	165.000,00
SUBTOTAL				165.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>165.000,00</b>
*NATUREZA DESPESA				
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
**FONTE RECURSO				
10010.100-Recursos Ordinários				

PORTARIA N° 2895

Em, 16 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.129/2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear FELIPE MATOS LEITÃO, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti*  
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 2896

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/119565, Ofício 1340/SEDEC, de 08 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSÉ IGOR ARAUJO DA SILVA NAZARENO, matrícula nº 82514-0, da função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na Escola Dom Marcelo Pinto Cavalcanti, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 2897

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Lei Municipal 6.700, de 20 de julho de 1991, nº 6.998 de 18 de maio de 1992 e o Decreto Municipal nº 5.2 de 14 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e tendo em vista o que consta no processo nº 2021/116596 e Ofício nº 1330 de 08 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Designar MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, matrícula 31.142-1, Presidente, e DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 85.052 Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2021/2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2898

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIANA BARBALHO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2899

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118302 e Ofício nº 2486/SEINFRA de 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear PRISCILA DE SOUSA WANDERLEY, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2900

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE SUPRIMENTOS TÉCNICOS do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA "PROF" TARCISIO DE MIRANDA BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2902

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118517 e Ofício nº 1391/SEDEC de 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABRIZIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 83281-2 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2903

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118517 e Ofício nº 1391/SEDEC de 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA 2905

Em 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995 e Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, Portaria nºs 2.875 e 2.878 de 3 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Nomear: **BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, mat. 73.692-9** *Conselheiro Titular*, e **SEBASTIÃO FEITOSA ALVES, mat. 94.851-9** *Conselheiro Suplente*, representando respectivamente, as Secretarias das Finanças e Receita Municipal, visando compor o Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, do poder público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº 2906

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.1995; 11.003 de 17.4.2007 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.2005 e 5.783, de 13.11.2006 e Lei Ordinária Municipal nº 13.970, de 17.6.2020 e Portarias nºs 2.875 e 2.878 de 3 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

I - Nomear: **BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, mat. 73.692-9** *Conselheiro Titular*, e **SEBASTIÃO FEITOSA ALVES, mat. 94.851-9** *Conselheiro Suplente*, representando respectivamente, as Secretarias das Finanças e Receita Municipal, visando compor o *Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB*, do poder público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2907

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118459 e Ofício nº 2224/SEDEC de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, PATRICIA MOREIRA RABELLO, matrícula nº 94.967-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2908

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118457 e Ofício nº 2225/SMS de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ERIKA RIVENNA DE AZEVEDO SANTOS ANDRADE, matrícula nº 80.334-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2909

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/118454 e Ofício nº 2236/SMS de 05 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, SUZANE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 95.019-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2910

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/118878, e Ofício nº 3052/PROGEM, de 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BRUNA MICAELA BARROS DA SILVA, inscrição 09039375, classificada em 13 lugar, para ocupar, em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA-UPA AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, nos autos do processo nº 0803387-12.2020.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2911

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDILTON SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 100768-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2912

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2226/SMS de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARILENA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA, matrícula nº 96.348-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE-CAIS MANGABEIRA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2913

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CAMILA MENEZES COSTA CASTELO BRANCO, matrícula nº 94.965-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2914

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAMILA MENEZES COSTA CASTELO BRANCO, matrícula nº 94.965-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2915

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tomar sem efeito a portaria nº 2731 de 14 de outubro de 2021, publicada no Semanário Oficial nº 1811 de 10 a 16 de outubro de 2021, que exonerou MARIANA CABRAL TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95.020-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2916

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tomar sem efeito a portaria nº 2732, de 14 de outubro de 2021, publicada no Semanário Oficial nº 1811 de 10 a 16 de outubro de 2021, que exonerou KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 2917

Em, 22 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tomar sem efeito a portaria nº 2733, de 14 de outubro de 2021, publicada no Semanário Oficial nº 1811 de 10 a 16 de outubro de 2021, que exonerou JOSÉ PAULINO COSTA NETO, matrícula nº 94.862-4, do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**PROGEM**

Portaria PROGEM nº 14, de 23 de novembro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei da Lei Ordinária Municipal nº 13.665/2018,

**RESOLVE:**

I – indicar para compor a Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa, na condição de membros titulares, as Procuradoras Núbia Athenas Santos Arnaud, matrícula nº 78.630-6, e Lívia Meira Toscano Pereira, matrícula nº 76.878-2, tendo como suplentes, respectivamente, os Procuradores Cintia Leitão Bernardo, matrícula nº 81.414-8, e Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior, matrícula nº 76.867-7.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**  
 Procurador-Geral do Município

**EXTRATO**

EXTRATO N.º 492/2021  
 PROCESSO Nº 15.108/2021  
 CHAVE CGM: 6MI4-D9L5-K96U-XCUF

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ELEMEN TO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.776/2021	MS HOSPITALAR EIRELI- ME	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	22 de novembro de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 494/2021  
 PROCESSO Nº 15.102/2021  
 CHAVE CGM: 6MI4-D9L5-K96U-XCUF

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

- ELEMEN TO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.778/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)	23 de novembro de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 389/2021 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 10.737/2020 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 2, 4 E 5 REFERENTE AO (Á)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCÍSIO BURITY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.062/2020

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 E 5:

**2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com validade e eficácia legal após sua publicação na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, portanto, a partir de 23 de novembro de 2021, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades desta Secretaria de Saúde.

2.2. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme termo de referência.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

-ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**5. PAGAMENTO**

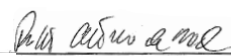
5.1 O valor do acréscimo corresponde à R\$ 426.976,71 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), o que equivale a 36,57% (trinta e seis, vírgula cinquenta e sete por cento), sobre o valor inicial do contrato.

5.2. O valor da supressão corresponde à R\$ R\$ 293.343,44, o que equivale a 16,01% ( dezesseis vírgula um por cento, sobre o valor inicial contrato.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP